



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER N° 50 /09 – CCJ**

**Denomina Rua Dr. Marques Pereira o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua A Dois – Vila Nova Ipanema –, localizado no Bairro Hípica.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

Ao Projeto em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o croqui do local, abaixo-assinado da comunidade solicitando a denominação e certidão de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

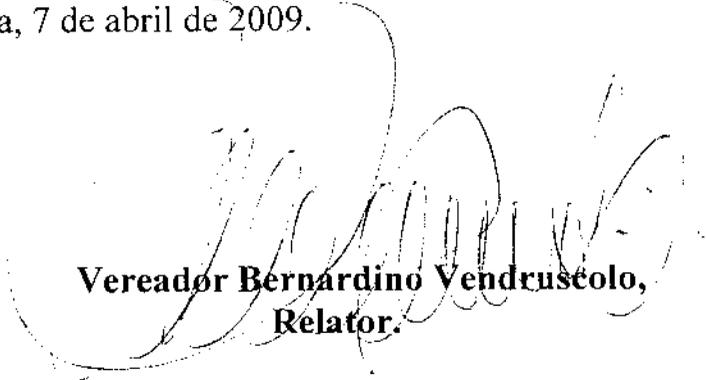
Em Parecer exarado, fl. 12, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

O Projeto é legal.

Isso exposto, este Parecer é pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 7 de abril de 2009.

  
**Vereador Bernardino Vendruscolo,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 6643/08  
PLL Nº 270/08  
Fl. 02

PARECER Nº 50 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-4-09

Vereador Valtér Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol